



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.188, de 30 de novembro de 1988.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL**

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder, ao Núcleo de Voluntariado da Fundação Legião Brasileira de Assistência de Santo Cristo, uma subvenção social no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será atendida por dotação orçamentária própria do município, correspondente ao corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 30 de novembro de 1988.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.